

Lei nº 128

Síntese: - Cria Distrito Administrativo de Amorinha.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Pará, sando de suas atribuições legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

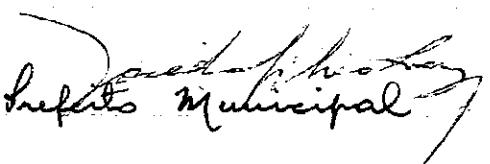
Lei

Art. 1º - Fica criado o Distrito Administrativo de Amorinha, no município de Itaiti, com as divisas seguintes:

Começando na cabecina do Ribeirão das Lumbas, imediatamente da Escola Pública do Santiago, por este até o Rio do Xe, desce por este acima até o Ribeirão da Capivara, subindo este até a foz da Cíqua do Bugio e daí em linha reta até a divisa da Fazenda dos Irmãos Reim, no Ribeirão da Amora, subindo por este até sua cabecina, nas imediações da Escola Pública do Santiago, ponto de partida.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 2 de setembro de 1.965.


Prefeito Municipal